



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 12 de junho de 2023.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	BIOQUIMICA SINNOWA SX-140 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E TROCA DE AGULHA.	SV	01
02	HEMATOLOGIA PROKAN PE6800 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
03	BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
04	OSMOSE REVERSA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E TROCA DE FILTROS.	SV	01
05	CENTRIFUGA SPLABOR ALB 50 CS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
06	CENTRIFUGA CENTRIBIO 80-2B – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	01
07	MICROSCOPIOS – SERVIÇOS DE MANTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	02
08	ESTUFAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	02
09	BANHO MARIA, AGITADOR DE KLINE, TERMOMETROS E PIPETAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E CALIBRAÇÃO.	SV	01
10	DESLOCAMENTO	SV	01

Classificação Orçamentária: 10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1.600.0000	DC 390
---	-----------------------------------	---------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: O objetivo da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, e de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos, a manutenção preventiva aumenta a confiabilidade e leva o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica, conduzida regularmente, ela serve para minimizar a possibilidade de interrupção imprevista de grandes avarias, a manutenção corretiva é o tipo de manutenção que se faz necessária para recuperar as características originais de maquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um resultado de exame.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos pertencentes ao Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, utilizados na realização de exames.

• **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, e de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos, a manutenção preventiva aumenta a confiabilidade e leva o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica, conduzida regularmente, ela serve para minimizar a possibilidade de interrupção imprevista de grandes avarias, a manutenção corretiva é o tipo de manutenção que se faz necessária para recuperar as características originais de maquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um resultado de exame.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	BIOQUIMICA SINNOWA SX-140 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E TROCA DE AGULHA.	SV	01
02	HEMATOLOGIA PROKAN PE6800 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
03	BIOQUIMICA BIOPLUS BIO 200 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
04	OSMOSE REVERSA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E TROCA DE FILTROS.	SV	01
05	CENTRIFUGA SPLABOR ALB 50 CS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	01
06	CENTRIFUGA CENTRIBIO 80-2B – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	01
07	MICROSCOPIOS – SERVIÇOS DE MANTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	02
08	ESTUFAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	02
09	BANHO MARIA, AGITADOR DE KLINE, TERMOMETROS E PIPETAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL E CALIBRAÇÃO.	SV	01
10	DESLOCAMENTO	SV	01

3.1 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pela prestação de serviços designados pela Secretaria de Saúde.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DO RECURSO
SÁUDE	10.302.0013.2094	3.3.90.39		1.600.0000

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/serviços ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à prestação dos serviços nos locais informados pela Sec. De Saúde.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO.

Pium – TO, 12 de junho de 2023.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Souza
EUNICE ALENCAR DE SOUZA
Chefe de Departamento.

Aprovo este documento:

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.